



PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2022

“Estabelece critérios e define procedimentos para processo seletivo de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró, estado de Minas Gerais.”

O Prefeito do Município de Francisco Badaró (MG), Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas com base na lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e resolução SEE 4.475/2021.

1) Considerando a contratação temporária dos profissionais citados nos anexos I (vagas, cargos, carga horária diária e semanal), tal procedimento se dá devido a inexistência de profissionais concursados e haverá lista reserva, para suprir as vacâncias expostas.

RESOLVE:

Baseado na necessidade de suprir as vacâncias faz-se necessária a contratação temporária de recursos humanos para as necessidades específicas no presente edital.

2) REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial em caráter TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da lei municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e alterações posteriores não sendo depositários para FGTS.



3) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Os contratos terão durabilidade de 06 meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, ou até provimento de nomeação em cargos de concursos públicos, estando cada candidato ciente que são considerados contratados, mediante contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG e do referido contratado, em conformidade com a lei municipal nº753 de 08 de maio de 2009, atendendo novas normas constitucionais consideradas de aplicação imediata.

4) INSCRIÇÕES:

4.1) O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos solicitados, até a data da referida seleção, que se encontra no site oficial das notícias, o chamamento público assim como este edital ficará exposto nas vias públicas da cidade.

4.2) As inscrições para o referido processo seletivo serão efetuadas para a função pública nas escolas públicas da Rede Municipal de Educação que se referem, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Costa Melo/MG.

4.3) As inscrições terão início no dia 24/01/2022, às 8 horas e finalizará dia 27 de janeiro 2022 às 16 horas.

4.4) Para se inscrever, o candidato deverá:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II- Gozar de excelente estado de saúde física e mental.
- III- Regularizado com a justiça eleitoral e serviço militar.
- IV- Apresentar no ato da inscrição fotocópia de CPF, RG, Título eleitoral, PIS/PASEP, cartão nacional de saúde, certidão de nascimento ou casamento.



- V- Apresentar fotocópia de residência atualizada.
- VI- Apresentar atestados de bons antecedentes.
- VII- Possuir disponibilidade para acúmulo de cargos de acordo artigo 37 da Constituição Federal, apresentando declaração que não contrarie a referente legislação. Os referidos documentos citados acima são pertinentes a todas as funções expostas, havendo no anexo II, documentações específicas aos cargos inscritos.
- VIII- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste processo.

4.5) O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado, cujos dados serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo feito através de representação de terceiros via procuração.

4.5.1) Para cada função ou conteúdo curricular, o candidato deverá preencher formulário específico, que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do município de Francisco Badaró.

4.5.2) Os demais candidatos poderão se inscrever para conteúdos ou funções diferentes em escolas distintas do Município de Francisco Badaró, respeitando o limite máximo de 03 inscrições sendo 01 formulário para cada inscrição, podendo o mesmo candidato ser designado para mais de uma disciplina para compor um cargo de 18 aulas.

4.5.3) A inscrição efetuada para o município permitirá o candidato concorrer vagas em todas as escolas municipais localizadas na Sede, Distrito e Zona Rural de Francisco Badaró, sempre que houver edital de convocação no decorrer ano de 2022.

4.5.4) Após confirmada a inscrição, não será permitido ao



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE **Educação**

candidato corrigir as informações fornecidas, no entanto poderá efetuar uma nova inscrição. Nesse caso, serão considerados os últimos dados informados pelo candidato ou procurador.

4.6) Esgotado o prazo não serão permitidas novas inscrições em qualquer hipótese.

4.6.1) Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

4.6.2) As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do/a candidato (a) deverão ser devidamente comprovadas no ato da designação.

PARAGRAFO ÚNICO: As inscrições realizadas não garantirão o direito à vaga e sim à classificação que será obedecida no decorrer do ano letivo de 2022, toda vez que se fizer necessária a abertura de editais.

5) EXIGÊNCIAS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO

5.1) Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar função no período/turno que for determinado pela administração, com cumprimento da carga horária pertinente ao cargo, no anexo I;

5.2) Art.37- A administração pública direta e indireta de quaisquer poderes ou qualquer poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

“XVI) É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA
MUNICIPAL DE **Educação**

em qualquer cargo disposto no inciso XI.

A de dois cargos de professor;

A de um cargo de professor com outro de técnico ou científico;

A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;”

“XVII) A proibição de acumular estende-se a empregos e funções, abrange autarquias e fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.”

6) SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.2) Diploma devidamente registrado para função inscrita solicitada no anexo II, como pré-requisito;

6.3) Ter exercido a função pleiteada, sem restrições ou punições disciplinares (Tempo de Serviço na Função), em Francisco Badaró;

6.4) Disponibilidade de aceitar cargo misto para áreas afins do conhecimento de 6º ao 9º ano da educação fundamental;

6.5) Para concorrer as possíveis vagas de professor de apoio, o mesmo deverá ter curso de formação específica para a deficiência intelectual ou física;

6.6) Ter exercido a função pleiteada, sem restrições ou punições disciplinares (Tempo de Serviço na Função);

6.7) Maior idade.

Rua Costa Melo, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1361

E-mail: educacao@franciscobadaro.mg.gov.br

www.franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO
21/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

5



7) - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas em cada função ou conteúdo curricular em que se inscreveram, observando-se a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no anexo III deste edital;

7.2) As listagens classificatórias estarão disponíveis no Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme cronograma anexo neste edital.

7.3) Competirá a prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, ao Diretor e Coordenadores das escolas municipais, a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao processo seletivo de contratação temporária para exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão analisados pelo Secretaria Municipal de Educação, juntamente com assessoria jurídica do Município de Francisco Badaró.

Art. 12 Este PROCESSO SELETIVO entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Francisco Badaró, aos 21 de janeiro de 2022.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal



ANEXO I – (PROCESSO SELETIVO-2022)

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo seletivo 01, de janeiro de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas Escolas Municipais, Professor da Educação Básica (Educação Infantil, aos iniciais e anos finais do ensino fundamental), de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	Local
24/01/2022 à 27/01/2022	08 horas do dia 24/01/2022 às 16 horas do dia 27/01/2022.	Inscrição na Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação.
28/01/2022	-	Classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pela Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação
28/01/2022	16 horas	Divulgação das listagens de classificação preliminar dos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação
31/01/2022	08 às 16 horas	Recursos.	Secretaria Municipal de educação.
01/02/2022	09 horas	Disponibilização das listagens finais de classificação após	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró,



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE **Educação**

		análise dos recursos.	Secretaria Municipal de Educação.
02/02/2022	09 horas	Convocação para as vagas disponíveis conforme Anexo II deste edital.	Salão Nobre do Pré-Escolar "Pingo de gente".

Prefeito do Município de Francisco Badaró, aos 21/01/2022.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
21/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



ANEXO II- CARGOS/FUNÇÃO

VAGAS	CARGO	C.H.SEMANAL
14 vagas	Professor da Educação Básica, para Educ. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	24 HORAS
04 VAGAS: 01 Língua Portuguesa; 01 Matemática; 01 Cargo misto (inglês, artes e história); 01 Cargo misto (geografia, e Educ. Religiosa).	Professor da Educação Básica, para anos finais da Educação Fundamental	Língua Portuguesa: 15 aulas semanais. Matemática: 15 aulas semanais. Língua Inglesa, artes e história: 18 aulas. Geografia, educ. religiosa. 12 aulas.

PUBLICADO
21/05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

9



ANEXO III – (PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2022)

HABILITADO / ESCOLARIDADE / CRITÉRIOS exigidos para inscrição e classificação à designação das escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró em 2022.

Cargo / Função	Habilitado / Escolaridade / Critérios	Comprovante
Professor da Educação Básica (Educação Infantil, Professor de educ. fundamental, auxiliar de turmas da educ. infantil)	<p>→ Curso de Pedagogia com habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou;</p> <p>→ Curso Normal Superior ou;</p> <p>→ Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica, constituído de:</p> <p>1- Carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº 9394/96,</p>	<p>→ Curso de Pedagogia: Diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.</p> <p>→ Curso Normal superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão</p>

10



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

Educação



	<p>aproveitando-se carga horária de prática cursada nas diversas especialidades para complemento das 300 horas ou</p> <p>2- Sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº 9394/96.</p> <p>→ Curso Normal de Nível Médio em Magistério.</p>	<p>acompanhado do Histórico escolar.</p> <p>→ Comprovante de Tempo na Função.</p>
<p>Professor de Educação Básica, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental.</p>	<p>→ Licenciatura plena específica ou Curso Superior de graduação plena acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, específico no conteúdo da designação.</p>	<p>→ Diploma registrado ou</p> <p>→ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ou</p>

Rua Costa Melo, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1361

E-mail: educacao@franciscobadaro.mg.gov.br

www.franciscobadaro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG
PUBLICADO

21/01/2022



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE **Educação**



	<p>→ Matrícula e frequência em (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena específica.</p> <p>→ Licenciatura plena de habilitação afim, da qual conste o estudo do conteúdo pretendido.</p> <p>→ Matrícula e frequência em qualquer período, exceto nos três últimos, de curso em licenciatura plena específica.</p> <p>→ Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena afim ou em curso superior de graduação plena, dos quais conste o estudo do conteúdo pretendido.</p>	<p>→ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ou</p> <p>→ Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Autorização para lecionar CAT;</p> <p>→ Comprovante de Tempo na Função.</p>
Professor de Apoio	- Licenciatura Plena em Educação	→ Diploma registrado ou declaração de conclusão do

Rua Costa Melo, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1361

E-mail: educacao@franciscobadaro.mg.gov.br

www.franciscobadaro.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

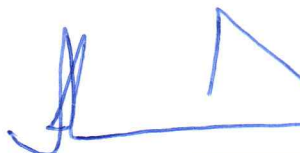
Administração 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE **Educação**



Especializado	Especial; - Pedagogia ou normal superior, acrescido de pós graduação em educação especial; -Licenciatura em qualquer area do conhecimento acrescido graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva	curso de Licenciatura plena, acompanhada de Histórico Escolar, acrescido do curso de pós-graduação Lato Sensu. Para atuar na Educação Especial: Aperfeiçoamento e extensão universitária de pelo menos 160 horas, oferecidos pelo Instituto Itard (MEC). Aperfeiçoe sua prática pedagógica inclusiva com o curso de Adaptação de Atividades para Alunos com Deficiência do Instituto Itard.
---------------	--	--

Prefeito do Município de Francisco Badaró, em 21 de janeiro de 2022.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
21/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



DE: Secretaria Municipal De Educação

PARA: Departamento Municipal De Recursos Humanos

ASSUNTO: Processo Seletivo

Francisco Badaró, 21 de janeiro 2022

MEMORANDO INTERNO

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, abertura de processo seletivo para contratação de profissionais para atuarem nos cargos vagos nas escolas da rede Municipal de Francisco Badaró no ano letivo de 2022, tal contratação justifica-se pela precariedade de profissionais concursados.

Att:

Claúdia Aparecida Simões Ferreira
Secretária de Educação

PUBLICADO
21/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA
MUNICIPAL DE **Educação**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2022

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CONTATO: _____

NOME DO CANDIDATO(A) _____

SEXO: _____ NATURALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____

TÍTULO ELEITORAL: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

HABILITAÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

O (A) candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária de servidores do quadro de pessoal do Município de Francisco Badaró/MG.

FRANCISCO BADARÓ/...../.....

Assinatura do requerente ou responsável

Assinatura do responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2022

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

CANDIDATO(A): _____

Requerente ou Responsável

Responsável pelo Recebimento

Rua Costa Melo, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1361
E-mail: educacao@franciscobadaro.mg.gov.br
www.franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO

21/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE **Educação**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2022

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

CANDIDATO(A): _____

Requerente ou Responsável

Responsável pelo Recebimento

PUBLICADO
21/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG